



PROTÓCOLO
Nº 1231/2024 - 11:30h

19 JAN. 2024

ASSINATURA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 02/2024
PODER LEGISLATIVO

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL nº 2623/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017, E REVOGA A LEI MUNICIPAL 3022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITINHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, leva a apreciação dos Edis o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação do Caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2623/2017, de 21 de março de 2017 e revoga a Lei Municipal 3.022/2023.

Art. 2º - O Caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.623/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).”

(...)

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 3.022/2023, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho - RS,
aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

OLÍVIO DA COSTA
Presidente do Legislativo

Genedir Luis Negrini
Vice Presidente

Luiz Henrique Dalcanton
Secretário

Tadeu Peroza Albarello
2º Vice Presidente

Vinicius Zancan Bonafé
2º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente Vossas Excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de lei em epígrafe, que altera a redação do Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2623/2017, de 21 de março de 2017, e revoga a Lei Municipal 3.022/2023 e dá outras providências.

O Legislativo Municipal adotou o mesmo valor que o Poder Executivo Municipal concedeu aos Servidores Municipais pertencentes ao seu quadro, sendo este o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da presente matéria, oportunidade em que renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

O presente processo foi Deliberado,
na sessão de 24/01/2024

APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTO

NA INTEGRA COM EMENDA Nº _____

Rafaela Pacheco
SECRETÁRIO

OLÍVIO DA COSTA
Presidente do Legislativo

Genedir Luis Negrini
Vice Presidente

Luiz Henrique Dalcanton
Secretário

Tadeu Peroza Albarello
2º Vice Presidente

Vinicius Zancan Bonafé
2º Secretário